

**PORTARIA Nº 1.041/SIA, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição de pouso de aeronaves de asa fixa com motor à reação no aeródromo público Ourilândia do Norte, localizado em Ourilândia do Norte/PA.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 4 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 23/2020/GFIC/SIA, de 14 de abril de 2020, e o que consta no Processo nº 00065.047668/2019-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Ourilândia do Norte, Código Identificador de Aeródromo – CIAD PA0021, indicador de localidade OACI SDOW, localizado em Ourilândia do Norte/PA.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se restrição de pouso de aeronaves de asa fixa com motor à reação (turbojato).

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ROBERTO EURICH**